

e sem higiene — focos de cegueira e de tuberculose — por prédios funcionais, higiênicos, bem localizados, onde o trabalho é um prazer; que abriu tôdas as possibilidades aos servidores mais bem dotados, pelo respeito absoluto aos resultados dos concursos e pelos numerosos cursos gratuitos que lhes oferece; que proporcionou um nível de salário razoável, dentro do serviço público, e que não hesitou em agravar de mais de 700 milhões de cruzeiros as despesas públicas, para garantir os que servem ao Governo

contra a alta dos preços; que vela permanentemente pelos interesses legítimos da nossa classe; que tem sempre uma palavra de estímulo para os que servem ao país com dedicação e boa vontade; que, sem prejuízo dos interesses do Estado, é sempre moderador das decisões dos demais órgãos contra as faltas cometidas pelos funcionários; que é, enfim, o Patrono da nossa Associação, a qual só existe graças ao apoio entusiástico que dêle recebeu desde o primeiro instante”.

A reforma da Polícia Civil do Distrito Federal

Desde os tempos do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil vinha o Governo se preocupando com o problema de dotar a Capital da República de um aparelhamento policial eficiente. Circunstâncias varias, porém, impediam que os estudos realizados se transformassem em medidas concretas.

Com a entrada do país na guerra, as falhas e os defeitos que entorpeciam o funcionamento do nosso inadequado organismo policial ainda mais se acentuaram. Além dos defeitos decorrentes de uma organização desenvolvida sem plano, porque de acôrdo com as necessidades do momento, a situação ainda se agravava com a existência de serviços cujas estrutura e finalidade não se encontravam nas leis.

Essa era a situação da Polícia Civil do Distrito Federal quando o Sr. Ministro da Guerra, em exposição de motivos ao Chefe do Governo, veio encarecer a necessidade da criação de um Serviço Especial de Informações, cuja finalidade seria a vigilância dos agentes estrangeiros que estivessem porventura agindo no território nacional. O Ministério da Justiça vinha em apoio da proposta e sugeria a subordinação direta do Serviço a um dos ministérios, à semelhança do FBI dos Estados Unidos, órgão por meio do qual o Departamento da Justiça daquele país exerce as atribuições relacionadas com a segurança interna.

Embora não negando a necessidade de um órgão com semelhante finalidade, o D.A.S.P. entendeu que a solução estaria no prosseguimento dos estudos de reorganização da Polícia Civil, em cujo âmbito talvez se pudesse melhor situar o novo organismo, desde que a ela se atribuísse jurisdição nacional para as atividades de natureza política.

Havendo o Chefe do Governo concordado com essa orientação, entrou logo o D.A.S.P. em con-

tato com as autoridades policiais para o prosseguimento dos trabalhos, agora com objetivos mais definidos.

Já falamos da situação em que se encontrava a Polícia Civil do Distrito Federal à época da entrada do país na guerra. O regulamento em vigor, se bem que datasse de 1934, achava-se tão modificado por legislação posterior que qualquer consulta ao mesmo quase sempre resultava inútil. Diversos serviços foram criados depois daquela data, entre os quais o Serviço de Registro de Estrangeiros, a Delegacia de Estrangeiros, a Corregedoria, a Delegacia de Menores, sendo de notar a situação *sui-generis* desta última, cuja existência não constava de lei. Fácil é ver as dificuldades da autoridade responsável pelos serviços policiais ao tentar coordenar êsse emaranhado de leis, portarias e instruções de serviço.

Finda a análise das atividades policiais, percebia-se desde logo a necessidade de separar os órgãos que as deviam executar em dois grandes grupos: I) órgãos de caráter local; e II) órgãos de caráter nacional. Aliás, tal orientação se colocava em perfeito acôrdo com o dispositivo constitucional que dá ao Governo Federal a competência privativa de organizar a polícia e segurança das fronteiras e prover aos serviços da polícia-marítima e portuária.

De acôrdo com êsse esquema, as atividades de policiamento local ficaram a cargo dos seguintes órgãos: a) Divisão de Polícia Política e Social; b) Divisão de Polícia Técnica; c) Guarda Civil; d) Inspetoria do Tráfego; e) Instituto Felix Pacheco; f) Instituto Médico-Legal; g) 6 Delegacias especializadas; h) Serviço Médico; i) Serviço de Transportes. Quanto às atividades de interesse nacional, serão elas exercidas pela Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras e pela Divisão de Coordenação.

A proposta do Sr. Ministro da Guerra ficará atendida com a criação, separadamente, de um Serviço Especial de Investigações, dada a natureza especializada de suas funções. As atividades de administração geral serão desempenhadas por um Serviço de Administração, que funcionará articula-

do com o D.A. do Ministério da Justiça. A Corregedoria foi mantida. Esse sistema de órgãos policiais formam o Departamento Federal de Segurança Pública, diretamente subordinado ao Ministro da Justiça, que veio tomar o lugar da Polícia Civil do Distrito Federal.

Instalado o DSP do Piauí

Como uma das solenidades comemorativas da data natalícia do Presidente Vargas, realizou-se, a 19 de abril findo, em Teresina, a cerimônia da instalação do Departamento do Serviço Público do Estado do Piauí.

Dias antes, em telegrama dirigido ao Presidente do D.A.S.P., o Interventor Leonidas de Melo, convidando-o para o ato, declarava que, ao fazê-lo, desejava manifestar desde então seu "vivo agradecimento pela orientação e assistência técnica que esse importante setor da administração federal prestou ao meu Estado, como ao meu governo, na organização do novo órgão".

Em resposta, o Sr. Luiz Simões Lopes, manifestando-se sensibilizado pelo convite, comunicou que, impossibilitado de comparecer pessoalmente como seria de seu desejo, designara para representar o D.A.S.P., na referida solenidade, o Cônsul Geral Moacir Ribeiro Briggs, Diretor da Divisão de Organização e Coordenação do mesmo Departamento.

Segundo telegrama enviado ao Presidente do D.A.S.P. pelo Sr. Moacir Briggs, a instalação

do D.S.P. do Piauí realizou-se com tôda a solenidade, no dia 19 de abril, no Palácio Karnak, sede do Governo estadual, sob a presidência do Interventor Federal e com a presença de altas autoridades federais, estaduais e municipais. Usando da palavra, o Interventor Leonidas de Melo realçou a significação do ato e referiu-se à participação do D.A.S.P. na criação do D.S.P., tendo palavras de louvor à atuação do Presidente deste órgão. Falou em seguida o Sr. Moacyr Briggs, que, na qualidade de representante do D.A.S.P., agradeceu as referências feitas pelo Interventor Federal ao mesmo Departamento e ao seu Presidente, expôs os princípios gerais adotados pelo Governo Federal na reforma da administração pública nacional e congratulou-se com o Chefe do Executivo estadual pela instalação do D.S.P., organismo destinado a integrar a administração do Piauí na obra de aperfeiçoamento do Serviço Civil Brasileiro, que vem sendo executada pelo Presidente Getúlio Vargas.

O horário das repartições públicas

Declarações do Presidente do DASP

A propósito dos estudos que vêm sendo realizados no sentido de serem modificados os horários de trabalho, a fim de facilitar-se o escoamento da população que afluí ao centro da cidade, nossos colegas de *A Noite* procuraram o Sr. Luiz Simões Lopes em seu gabinete de trabalho, para saber de S.Excia. o que há sobre o assunto, em relação às repartições públicas. Foram as seguintes as declarações do Presidente do D.A.S.P., divulgadas por aquêlê vespertino em suas edições de 18 de abril findo :

"O D.A.S.P. realmente foi consultado pelo Prefeito sobre o projeto de escalonamento de horários apresentado pela Associação Comercial. Examinamos o assunto e achamos que aquêlê projeto não era conveniente na parte relativa ao serviço público. Não era aconselhável e, portanto, devia ser mantido o horário atual até que novos estudos viessem aconselhar a mudança.

O D.A.S.P. é, em tese, favorável ao horário bi-partido, isto é, a que as repartições públicas funcionem em dois turnos de trabalho, porque consideramos indispensável sincronizar as atividades públicas com as atividades privadas. Como já tivemos ocasião de declarar em discurso público, entendemos que os serviços públicos existem para servir ao povo, à Nação em geral, e não às conveniências dos fun-